



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Terça-feira • 16 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2288

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Planaltino publica:**

- **Adjudicação E Homologação Do Pregão Presencial Nº: 015/2019** - Adjudicar, Homologar e convocar as presentes empresas para a assinatura do Contrato, no prazo de 24 horas:
- **Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato De N.º 122/2017, Que Entre Si Fazem O Município De Planaltino Bahia E Rodomac Transportes, Serviços E Limpeza LTDA.**
- **Quarto Termo Aditivo Ao Contrato De N.º 184/2017, Que Entre Si Fazem O Município De Planaltino Bahia E Vinni Net Telecom LTDA ME.**
- **Quarto Termo Aditivo Ao Contrato De N.º 185/2017, Que Entre Si Fazem O Fundo Municipal De Saúde De Planaltino E Vinni Net Telecom LTDA ME.**
- **Quarto Termo Aditivo Ao Contrato De N.º 186/2017, Que Entre Si Fazem O Fundo Municipal De Assistência Social E Vinni Net Telecom LTDA ME.**
- **Quarto Termo Aditivo Ao Contrato De N.º 187/2017, Que Entre Si Fazem O Município De Planaltino Bahia E ST Consultoria LTDA.**
- **Quarto Termo Aditivo Ao Contrato De N.º 188/2017, Que Entre Si Fazem O Fundo Municipal De Saúde De Planaltino E ST Consultoria LTDA.**
- **Quarto Termo Aditivo Ao Contrato De N.º 189/2017, Que Entre Si Fazem O Fundo Municipal De Assistência Social E ST Consultoria LTDA.**

Homologações/Adjudicações



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Planaltino, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando que as propostas apresentadas pelas Licitantes, conforme **Pregão Presencial Nº: 015/2019**, de 14/06/2019, foram as que melhor atenderam ao interesse da Administração, conforme Relatório e Parecer da Comissão de Licitação, designada pelo DECRETO Nº: 203/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019, resolve Adjudicar, Homologar e convocar as presentes empresas para a assinatura do Contrato, no prazo de 24 horas:

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.294.636/0001-32, com endereço na Avenida Santiago de Compostela, nº S/N – CEP: 40.279-150 – Salvador – BA, vencedora do:

Lote 02 - R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais).

BAHIA MED DISTRIBUIDORA, CNPJ: 15.229.287/0001-01, com endereço na Rua José de Deus Pereira nº 287, – CEP: 45.490-000 – Guanambi – BA, vencedora do:

Lote 06 - R\$ 148.993,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e três reais);

Lote 10 - R\$ 19.474,27 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

GÊNESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.599.009/0001-02, com endereço na Travessa Feira de Santana nº 13, – CEP: 45.490-000 – V. da Conquista – BA, vencedora do:

Lote 07 - R\$ 7.399,00 (Sete mil trezentos e noventa e nove reais).

LÍDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 12.424.049/0001-50, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 95 – CEP: 46.875-000 – Itatim – BA, vencedora do:

Lote 03 - R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

*Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000 – CNPJ: 13.769.021/0001-18
Tel. (73) 35442313/35442318 – e-mail: copelplanaltino@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11TB5VPDRWNV+HRQ/BER1W

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAXI MED DISTRIBUIDORA, CNPJ: 02.990.912/0001-83, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco nº 733, – CEP: 45.490-000 – Guanambi– BA, vencedora do:

Lote 09 - R\$ 13.310,00 (Treze mil trezentos e dez reais).

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ: 11.311.773/0001-05, com endereço na Rua Professor Alicio de Queiroz, nº 106 – CEP: 45.600-310 – Itabuna – BA, vencedora do:

Lote 01 - R\$ 216.500,00 (Duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais);

Lote 04 – R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais);

Lote 05 – R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);

Lote 08 – R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos);

Lote 11 – R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais);

Lote 12 – R\$ 1.824,00 (Um mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Valor Total – R\$ 634.300,27 (Seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais e vinte e sete centavos).

Planaltino/Bahia, 05 de julho de 2019.

Joseval Alves Braga
Prefeito

*Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000 – CNPJ: 13.769.021/0001-18
Tel. (73) 35442313/35442318 – e-mail: copelplanaltino@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11TB5VPDRWNV+HRQ/BER1W

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 122/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA e RODOMAC TRANSPORTES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **13.769.021/0001-18**, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RODOMAC TRANSPORTES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.811.936/0001-04**, com endereço: Rua Dr. Antônio Pinheiro Canguçu, 261 – Centro – Brumado/Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do **PARÁGRAFO TERCEIRO – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2017, pelo período adicional de 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar do dia 23 de junho de 2019 até 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino, 23 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

**RODOMAC TRANSPORTES, SERVIÇOS E LIMPEZA
LTDA**
CNPJ: 08.811.936/0001-04.
Contratado(a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 23 de junho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 23 de junho de 2019.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 184/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA e VINNI NET TELECOM LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **13.769.021/0001-18**, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF n.º 331.886.105-72 e RG n.º 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VINNI NET TELECOM LTDA ME**, inscrito no CNPJ n.º **10.467.360/0001-51**, com endereço: Av. Deraldo Flores, 615 CEP 46780-000 – Centro Marcionilio Souza/Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do **PARÁGRAFO TERCEIRO – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato n.º 184/2017, pelo período adicional de 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar do dia 14 de junho de 2019 até 09 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino, 14 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA

Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

VINNI NET TELECOM LTDA ME

CNPJ: 10.467.360/0001-51.
Contratado

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 185/2017, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e VINNI NET TELECOM LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **11.394.887/0001-66**, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Gestor Sr. Loran Prazeres Conceição, CPF n.º 041.352.265-23 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF n.º 331.886.105-72 e RG n.º 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VINNI NET TELECOM LTDA ME**, inscrito no CNPJ n.º **10.467.360/0001-51**, com endereço: Av. Deraldo Flores, 615 CEP 46780-000 – Centro Marcionilio Souza/Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do **PARÁGRAFO TERCEIRO – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato n.º 185/2017, pelo período adicional de 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar do dia 14 de junho de 2019 até 09 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 14 de junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO
Loran Prazeres Conceição - Gestor

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

VINNI NET TELECOM LTDA ME
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11TB5VPDRWNV+HRQ/BER1W

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 186/2017, que entre si fazem o Fundo Municipal de Assistência Social e VINNI NET TELECOM LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **18.200.195/0001-89**, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pela Gestora Srª Iara Velame da Silva, CPF n.º 637.979.925-72 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF n.º 331.886.105-72 e RG n.º 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VINNI NET TELECOM LTDA ME**, inscrito no CNPJ n.º **10.467.360/0001-51**, com endereço: Av. Deraldo Flores, 615 CEP 46780-000 – Centro Marcionílio Souza/Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do **PARÁGRAFO TERCEIRO – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato n.º 186/2017, pelo período adicional de 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar do dia 14 de junho de 2019 até 09 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 14 de junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iara Velame da Silva - Gestora

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

VINNI NET TELECOM LTDA ME
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11TB5VPDRWNV+HRQ/BER1W

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 187/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA e ST CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **13.769.021/0001-18**, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 e RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ST CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.706.403/0001-01**, com endereço: Rua Dr. José Peroba, 325 CEP 41770-235 - Salvador/Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 187/2017, pelo período adicional de 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar do dia 14 de junho de 2019 até 09 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino, 14 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

ST CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.706.403/0001-01.
Contratado

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA**, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 188/2017, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Planaltino e ST CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **11.394.887/0001-66**, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Gestor Sr. Loran Prazeres Conceição, CPF n.º 041.352.265-23 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF n.º 331.886.105-72 e RG n.º 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ST CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **04.706.403/0001-01**, com endereço: Rua Dr. José Peroba, 325 CEP 41770-235 - Salvador/Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato n.º 188/2017, pelo período adicional de 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar do dia 14 de junho de 2019 até 09 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO
Loran Prazeres Conceição - Gestor

Planaltino/Ba, 14 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

ST CONSULTORIA LTDA
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11TB5VPDRWNV+HRQ/BER1W

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 189/2017, que entre si fazem o Fundo Municipal de Assistência Social e ST CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **18.200.195/0001-89**, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pela Gestora Sr^a Iara Velame da Silva, CPF n.º 637.979.925-72 e pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF n.º 331.886.105-72 e RG n.º 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ST CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **04.706.403/0001-01**, com endereço: Rua Dr. José Peroba, 325 CEP 41770-235 - Salvador/Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato n.º 189/2017, pelo período adicional de 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a contar do dia 14 de junho de 2019 até 09 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 14 de junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iara Velame da Silva - Gestora

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

ST CONSULTORIA LTDA
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 14 de junho de 2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000, Tel/Fax. (73) 35442313/35442318
e-mail: prefeituraplanaltino@hotmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 11TB5VPDRWNV+HRQ/BER1W

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL